



**ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1501-07052024.01-SAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, os quais, baseados nos dados constantes dos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, servirão para realização de procedimento administrativo, cujas especificações técnicas e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, conforme disposto nos arts. 6º, incs. X, XIII e XXIII, 18, 23, 40, 41 e 82, da Lei nº 14.133/2021, regulamentados pelo Decreto nº 450, de 28 de dezembro de 2023.

1.2. Integram o presente Termo de Referência como se nele estivessem escritos, os seguintes documentos:

- I) Definição dos Grupo/Itens e especificações dos produtos;
- II) Relação dos documentos de habilitação para o procedimento; e
- III) Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS, EXPOSIÇÃO DE NECESSIDADE, DETALHAMENTO E PLANEJAMENTO DO OBJETO.

2.1. Órgão Gerenciador:

- Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social

Órgãos Participantes:

- Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social
- Fundo Municipal de Assistência Social;
- Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte – FUMSEG;
- Secretaria de Educação - FME;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria de Planejamento e Administração;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte.

2.2. Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.



2.3. Justificativa:

A justificativa da necessidade do objeto e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente documento.

2.4. Do Plano de Contratação Anual - PCA:

O objeto da contratação estava previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, contudo, em não havendo mais viabilidade para a execução no exercício presente, em razão do prazo necessário a efetivação da contratação almejada e, considerando que a presente demanda também está prevista no PCA do exercício de 2025, haja vista ter sido replanejada para esse exercício, ficando assim classificada nesses termos:

2024-

- ID do PCA no PNCP: 07954480000179-0-000007/2024.
- ID das DFDS no PCA constante do PNCP: 125/2023, 352/2023, 227/2023, 113/2023, 141/2023, 186/2023, 300/2023, 398/2024, 38/2024, 331/2023, 174/2023, 293/2023.
- Data de publicação no PNCP: 29/12/2023.

2025-

- ID do PCA no PNCP: 23555196000186-0-000001/2025.
- ID das DFDS no PCA constante do PNCP: 182/2024, 526/2024, 502/2024, 59/2024, 311/2024, 124/2024, 436/2024, 335/2024, 398/2024, 38/2024, 371/2024, 205/2024, 233/2024.
- Data de publicação no PNCP: 15/07/2024.

2.5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico constante dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, anexo ao presente procedimento administrativo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ESTIMATIVA DA DESPESA

3.1. Não há classificação orçamentária para o presente objeto, haja vista se tratar de procedimento mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, onde a finalidade primária é a fixação dos preços pelo período de registro. Por sua vez, a fixação de créditos orçamentários se dará quando do momento específico da contratação.

3.2. **Valor global estimado:** R\$ 6.414.374,72 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.3. Justificativa quanto ao sigilo do orçamento:

Não se aplica

3.4. Metodologia do orçamento:

Orçamento baseado em pesquisas de preços realizadas pela Comissão Central de Compras do município, conforme Mapa comparativo de preços em anexo aos autos.

4. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO.





4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade serão aqueles que, eventualmente, estarão descritos na descrição da especificação dos itens do objeto, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. No mais, o município ainda não dispõe de norma própria correspondente a tal temática, limitando-se tais exigências a construção das especificações, quando for o caso e ou as rotinas de fiscalização e padrões de desempenho, as quais analisarão tais requisitos, quando exigidos.

4.2. Indicação de marcas ou modelo:

4.2.1. Não se aplica.

4.3. Da vedação de utilização de marca/produto

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da exigência de amostra:

4.4.1. Não se aplica.

4.5. Da subcontratação:

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme previsão constante do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

4.6. Garantia da contratação:

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação consoante os dispostos nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, bem como, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

5. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA/FORNECIMENTO

5.1. Local de entrega do Objeto

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE no Almoarifado Central do Município de Horizonte, situado a Rua Baturité, nº 730, Planalto Horizonte, Horizonte, Ceará.

5.2. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

5.2.1. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas de **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, pelo órgão demandante, constando a relação e a quantidade de itens a serem entregues.

5.2.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do órgão demandante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

5.2.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

5.2.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do item eventualmente fora de especificação.





5.3. Prazo para entrega

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **Ordem de Compra/Nota de Empenho, que será enviada à contratada através de e-mail** ou outro meio que comprove o seu recebimento.

5.3.2. A demanda correspondente a **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO** deverá ser entregue em remessa única.

6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

6.1. Da forma de recebimento (provisório e definitivo)

6.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.9. Pós conclusão dos procedimentos quanto ao recebimento, serão realizados os atos correspondentes a liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Forma de pagamento

6.2.1. A liquidação e o pagamento da despesa será efetuada em até **30 (trinta) dias** a contar do recebimento definitivo dos produtos, através de atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, devendo ser observado, ainda, os normativos internos correspondentes ao processo de pagamento e as disposições pactuadas, bem como, a ordem cronológica de pagamentos.

6.2.2. Para fins de instrução dos procedimentos de pagamento, além dos documentos citados no subitem anterior, o fornecedor deverá enviar obrigatoriamente a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constante da seguinte documentação:



- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2.3. O setor competente quanto aos pagamentos realizará a consulta dos documentos apresentados por meio de verificação on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

6.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.2.9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.





8. REQUISITOS ESPECÍFICOS DO PROCEDIMENTO

8.1. Da forma de apresentação das propostas

8.1.1. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, marca, o valor unitário e total, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento.

8.1.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação, e se caso constatado alguma imperfeição, terão os itens devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

8.1.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR (GRUPO DE ITENS)**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

8.1.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá, preferencialmente, obedecer ao seguinte parâmetro:

Critério de julgamento	Valor unitário estimado	Intervalo limite de lance
Item isolado e ou Item pertencente a grupo de itens/lote	De R\$ 0,01 até R\$ 100,00	Até R\$ 0,01
	Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00	Até R\$ 10,00
	Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00	Até R\$ 100,00
	Acima de R\$ 100.000,00	Até R\$ 1.000,00

Justificativa quanto a fixação dos intervalos: Esses valores foram baseados no histórico de disputas realizadas pelo município, onde, observou-se que, em julgamentos realizados por valores de baixo vulto, a oferta, via de regra, ocorre pelo valor mínimo a ser ofertado pela plataforma, prejudicando, daí, que os licitantes ofertem melhores condições de proposta e lances mais adequados ao valor unitário do item, protelando a disputa e não trazendo ganho efetivo a economicidade buscada. Ademais, a fixação dos valores acima mencionados será tida como um referencial, podendo ao agente, ante ao caso concreto, realizar as devidas adequações se assim entender. Por fim, a estipulação dos mencionados limites de intervalos de lances também visa a padronização dos termos e condições da disputa e dos instrumentos convocatórios da Administração.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra/nota de empenho, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.





9.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

10.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório da Lei Nº. 14.133/21.

10.2. São obrigações do contratante, nos termos do art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal n.º 14.133/21:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.2.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.2.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.2.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.2.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.2.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.2.10. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 e o art. 28, do Decreto n.º 11.246, de 2022, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.2.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês, nos termos do art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.2.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.2.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2.14. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/materiais/equipamentos.

10.2.15. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

10.3. São obrigações do contratado, nos termos do art. 92, XIV, XVI e XVII da Lei Federal n.º 14.133/21:





10.3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso.

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, se for o caso, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- v) Assinar e devolver a ordem de compra ao Município de HORIZONTE/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- w) Entregar os itens licitados no prazo máximo estabelecido no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato.
- x) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- y) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- z) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125º da Lei n.º 14.133/21.
- aa) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de HORIZONTE/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- bb) No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que, com dolo ou culpa:

- h) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





- i) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4) deixar de apresentar amostra;
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- j) não celebrar ata de registro de preços e o contrato ou não entregar a documentação exigida para a assinatura de tais instrumentos, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- k) recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço ou contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- l) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- m) fraudar a licitação;
- n) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- o) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - p) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - q) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - r) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - s) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao licitante/adjudicatário que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a defesa prévia, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.1.3. Para fins de dosimetria e cálculo das penalidades acima impostas, estas tomarão como base os parâmetros delineados no tópico a seguir.

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, com dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa**:

d.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.2.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.2.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste





Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (CINCO) DIAS úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.2.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 450/2023.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO REAJUSTAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REEQUILÍBRIO

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento (Mapa de preços), estimado em **10/12/2024**.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. De acordo com o caso





concreto, poderá ser utilizado outro índice específico ou setorial ao já definido, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.9. Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro serão respondidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observada a vigência contratual.

15. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo(s) órgão(s) demandante(s), segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, nos regulamentos e normas locais específicas, nas normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais em Direito Admitidas.

16. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

16.1. A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.

16.2. A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

16.3. É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

16.4. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais

16.5. O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

Horizonte-CE, 06 de janeiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA				ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
RESPONSÁVEIS	PELA	ELABORAÇÃO	DO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE	COMPETENTE DO
DOCUMENTO:				ÓRGÃO GERENCIADOR:	





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



Antonisia Alves Lacerda Gerente do Núcleo de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social	Ana Paula Cristóvão da Silva Secretária de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social Gerenciadora do Registro de Preços
ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA	
RESPONSÁVEIS/AUTORIDADES COMPETENTES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
Ana Paula Cristóvão da Silva Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	Maria Velúcia Nogueira Lopes Gestora do Fundo Municipal de Seguridade Social
Gezenira Rodrigues da Silva Secretária de Educação	Ana Cláudia de França Moraes Secretária de Saúde
Ricardo Santos Teixeira Secretária de Finanças	Carlos Eloy Cavalcante Lima Secretário de Esporte e Lazer
Ricardo Dantas Sampaio Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos	Ilaciana Carneiro Andrade Secretária de Cultura e Turismo
Jaime Ribeiro do Nascimento Secretário de Planejamento e Administração	Urbano Costa Lima Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico
Antônia Kátia Oliveira Maia Chefe de Gabinete do Prefeito	José Neto Maia Secretário de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte

"Este documento é parte integrante e contém cópia fiel dos dados do Termo de Referência original, tendo sido reproduzido em formato digital para fins de atendimento a inserção eletrônica nos portais, contudo, fora baseado no documento de origem o qual repousa dos autos".





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
DEFINIÇÃO DOS GRUPOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1. DOS ITENS/GRUPOS:

1.1. **Justificativa quanto ao quantitativo:** A definição dos quantitativos deu-se com base em levantamento pautado pelo histórico de utilização de exercícios anteriores e/ou em consonância com as necessidades das possíveis contratação prospectadas a longo prazo de vigência contratual, estipuladas por este órgãos.

1.2. Os quantitativos totais estipulados, bem como, a definição dos parâmetros e quantitativos para efeitos de formulação de proposta de preços constam neste Anexo.

A) DOS QUANTITATIVOS TOTAIS DA LICITAÇÃO

GRUPO 1 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7930	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Detergente Líquido Profissional de uso hospitalar destinado a pré-lavagem e lavagem de roupas. Produto com PH entre 6,5 e 7,5. Dosagem de 3ml a 12ml por quilo de roupa. Embalagem mínima de 10 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	288	R\$ 324,51	R\$ 93.458,88
2	7930	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Amaciante Concentrado Profissional de uso hospitalar destinado a limpeza de roupas. produto com PH (puro) de 2,1 a 2,5. Embalagem mínima de 5 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	144	R\$ 241,67	R\$ 34.800,48
3	7930	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Detergente Líquido Alcalino concentrado profissional de uso hospitalar, destinado a pré-lavagem e lavagem na remoção de sujidades em roupas nas lavanderias hospitalares. Diluição: 2 a 8 ml por kg. Embalagem com no mínimo 30 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	864	R\$ 875,67	R\$ 756.578,88
4	14487	DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGÊNIO: Desinfetante à base do Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio, destinado a desinfecção e alvejamento de roupas em lavanderia. Produto que seja capaz de preservar as cores e as fibras dos tecidos e não revelem manchas de clorexidina durante o alvejamento. Deve conter ação biocida imediata. Deve ser eficiente contra bolores, leveduras, bactérias gram-positivas e gram-negativas e esporos. Seus resíduos, não devem ser nocivos ao meio ambiente, devem se decompor em água, oxigênio e ácido acético, substâncias atóxicas. Embalagem mínima de 50 litros. Produto com registro na ANVISA. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	1440	R\$ 472,17	R\$ 679.924,80
5	14487	DESINFETANTE CONCENTRADO HOSPITALAR:	Litro	144	R\$	R\$





	Desinfetante Concentrado Hospitalar limpador e desinfetante sem perfume indicado para superfícies ambientais e artigos não críticos de serviços de saúde. Diluição de alta rentabilidade e eficiente ação bactericida (gram positivas e negativas), virucida e fungicida. Fórmula a base de peróxido de hidrogênio e quarternário de amônio de quinta geração capazes de limpar, desinfetar e alvejar. Deve proporcionar limpeza, desinfecção e alveamento ao mesmo tempo. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato. Deve ser apresentado testes conduzidos em laboratório com os microorganismos.			212,71	30.630,24
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1 R\$				1.595.393,28	

GRUPO 02: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

CODIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	DETERGENTE LÍQUIDO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Detergente Líquido Profissional de uso hospitalar destinado a pré-lavagem e lavagem de roupas. Produto com PH entre 6,5 e 7,5. Dosagem de 3ml a 12ml por quilo de roupa. Embalagem mínima de 10 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	12	R\$ 324,51	R\$ 3.894,12
7	AMACIANTE CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Amaciante Concentrado Profissional de uso hospitalar destinado a limpeza de roupas. produto com PH (puro) de 2,1 a 2,5. Embalagem mínima de 5 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	6	R\$ 241,67	R\$ 1.450,02
7930	DETERGENTE LÍQUIDO ALCALINO CONCENTRADO PROFISSIONAL DE USO HOSPITALAR: Detergente Líquido Alcalino concentrado profissional de uso hospitalar, destinado a pré-lavagem e lavagem na remoção de sujidades em roupas nas lavanderias hospitalares. Diluição: 2 a 8 ml por kg. Embalagem com no mínimo 30 litros. Produto com registro na ANVISA. Dispensação automática através de dosador. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	36	R\$ 875,67	R\$ 31.524,12
9	DESINFETANTE À BASE DE ÁCIDO PERACETICO E PEROXIDO DE HIDROGÊNIO: Desinfetante à base de Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio, destinado a desinfecção e alveamento de roupas em lavanderia. Produto que seja capaz de preservar as cores e as fibras dos tecidos e não revelem manchas de clorexidina durante o alveamento. Deve conter ação biocida imediata. Deve ser eficiente contra bolores, leveduras, bactérias gram-positivas e gram-negativas e esporos. Seus resíduos, não devem ser nocivos ao meio ambiente, devem se decompor em água, oxigênio e ácido acético, substâncias atóxicas. Embalagem mínima de 50 litros. Produto com registro na ANVISA. O produto deverá ser acompanhados de equipamento dosador em regime de comodato.	Litro	60	R\$ 472,17	R\$ 28.330,20
10	DESINFETANTE CONCENTRADO HOSPITALAR: Desinfetante Concentrado Hospitalar limpador e desinfetante sem perfume indicado para superfícies ambientais e artigos não críticos de serviços de saúde. Diluição de alta rentabilidade e	Litro	6	R\$ 212,71	R\$ 1.276,26





		eficiente ação bactericida (gram positivas e negativas), virucida e fungicida. Fórmula a base de peróxido de hidrogênio e quaternário de amônio de quinta geração capazes de limpar, desinfetar e alvejar. Deve proporcionar limpeza, desinfecção e alveamento ao mesmo tempo. O produto deverá ser acompanhado de equipamento dosador em regime de comodato. Deve ser apresentado testes conduzidos em laboratório com os microorganismos.				
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2 R\$						66.474,72

GRUPO 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11	444849	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° (92,8 INPM). UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	335	R\$ 83,72	R\$ 28.046,20
12	269943	ÁLCOOL GEL A 70° GL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA, USO EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, PH-NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO: N° DO LOTE IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	186	R\$ 33,75	R\$ 6.277,50
13	269943	ÁLCOOL GEL A 70°, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA, USO EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, PH-NEUTRO, EMBALAGEM DE 1000ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MINIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	287	R\$ 259,61	R\$ 74.508,07
VALOR GLOBAL DO GRUPO 3 R\$						108.831,77

GRUPO 04: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	444849	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96° (92,8 INPM). UTILIZADO PARA LIMPEZA EM GERAL. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML. REGISTRADO NA ANVISA.	CX	83	R\$ 83,72	R\$ 6.948,76
15	269943	ÁLCOOL GEL A 70° GL, SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA, USO EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, PH-NEUTRO, GALÃO DE 5 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO: N° DO LOTE IMPRESSO NO ROTULO DA EMBALAGEM, NOME E REGISTRO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO	GALÃO	46	R\$ 33,75	R\$ 1.552,50





		DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
16	269943	ÁLCOOL GEL A 70º , SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA COM EFEITOS ANTIFÚNGICO E BACTERICIDA, USO EM ANTI-SEPSIA DAS MÃOS SEM USO DE ÁGUA E PAPEL, PH-NEUTRO, EMBALAGEM DE 1000ML, EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12 UNIDADES.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NA ANVISA. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	71	R\$ 259,61	R\$ 18.432,31
VALOR GLOBAL DO GRUPO 4 R\$						26.933,57

GRUPO 5 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
17	481024	ÁCIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	281	R\$ 70,80	R\$ 19.894,80
18	310507	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1000ML COM HIPOCLORETO DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	2456	R\$ 23,05	R\$ 56.610,80
19	610980	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA , COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	450	R\$ 11,42	R\$ 5.139,00
20	456534	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS DE CERÂMICA-FRASCO COM 750ML.	UND	285	R\$ 4,09	R\$ 1.165,65
22	14467	DESENGORDURANTE PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO E FORNOS 5 LITROS. SOLÚVEL EM ÁGUA, CAPAZ DE REMOVER OS RESÍDUOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DO COZIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM SUBSTÂNCIA BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR REGISTRO PERANTE A ANVISA.	BOMBO NA	345	R\$ 21,13	R\$ 7.289,85
22	14467	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	1651	R\$ 14,00	R\$ 23.114,00
23	423249	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA-LOUÇAS , COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	1293	R\$ 18,63	R\$ 24.088,59
24	14487	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS	CX	2571	R\$ 33,87	R\$ 87.079,77



		EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.					
25	14487	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GALÃO	588	R\$ 6,25	R\$ 3.675,00	
26	14487	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS. CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 UNIDADES.	CX	478	R\$ 22,00	R\$ 10.516,00	
27	457804	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE / PROPANE.	UND	1012	R\$ 13,60	R\$ 13.763,20	
28	303276	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGÂNCIAS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	64	R\$ 38,00	R\$ 2.432,00	
29	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE DE SUSTENÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGÂNCIA LAVANDA COM 40G EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	10842	R\$ 1,08	R\$ 11.709,36	
30	484679	INSETICIDA SPRAY 300ML USADO PARA EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAs, PERNILONGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300ML.	UND	2971	R\$ 6,50	R\$ 19.311,50	
31	472871	LUSTRA MÓVEL PERFUMADO 200ML , EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO PARAFINA EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UND	1573	R\$ 3,94	R\$ 6.197,62	
32	372469	LIMPA VIDROS 3 EM 1 (ANTI PÓ, ANTI CHUVA E ANTI POLUIÇÃO) 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE AMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO, EMBALADO EM FRASCO DE 500ML	UND	110	R\$ 8,00	R\$ 880,00	
33	444882	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UND	18	R\$ 11,87	R\$ 213,66	
34	249903	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UND	110	R\$ 2,69	R\$ 295,90	
35	15556	PASTA PARA LIMPEZA EM ALUMÍNIO , SEM PERFUME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RECIPIENTE DE 500G CX C/12. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	321	R\$ 162,77	R\$ 52.249,17	
36	7920	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML , EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA	CAIXA	552	R\$ 63,87	R\$ 35.256,24	





		COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO E/OU REGISTRO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).				
37	254879	SABÃO EM BARRA DE COCO , EMBALAGEM COM 200G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO E GLICERINA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUALMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	92	R\$ 11,32	R\$ 1.041,44
38	277895	SABÃO EM BARRA , MULTI ATIVO AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 PACOTES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTAEHDP, CORANTE E ÁGUA.	CX	810	R\$ 59,90	R\$ 48.519,00
39	436764	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	CX	3297	R\$ 119,00	R\$ 392.343,00
40	436764	SABÃO EM PÓ , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E ÁGUA.	UND	736	R\$ 37,82	R\$ 27.835,52
41	298406	SABÃO GLICERINADO MULTIATIVO PERFUMADO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CADA BARRA PESANDO 200G.	PCT	1705	R\$ 6,80	R\$ 11.594,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 5 R\$					862.215,07	

GRUPO 06: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
42	481024	ÁCIDO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	CX	24	R\$ 70,80	R\$ 1.699,20
43	310507	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO DE 1000ML COM HIPCLORETO DE SÓDIO. EMBALADO EM FRASCO DE PLÁSTICO, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	214	R\$ 23,05	R\$ 4.932,70
44	610980	AMACIANTE PARA ROUPA DE 2 LITROS EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CLORETO DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, PERFUME, PRESERVANTE, CORANTES, ACIDULANTE E ÁGUA, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	40	R\$ 11,42	R\$ 456,80
45	456534	CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS DE CERÂMICA-FRASCO COM 750ML.	UND	24	R\$ 4,09	R\$ 98,16
46	283054	DESENGORDURANTE PARA SISTEMA DE EXAUSTÃO E FORNOS 5 LITROS. SOLÚVEL EM ÁGUA, CAPAZ DE REMOVER OS RESÍDUOS ORGÂNICOS PROVENIENTES DO COZIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM	BOMBO NA	30	R\$ 21,13	R\$ 633,90



		SUBSTÂNCIA BIODEGRADÁVEIS. DEVE POSSUIR REGISTRO PERANTE A ANVISA.					
47	14487	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	144	R\$ 14,00	R\$ 2.016,00	
48	423249	DETERGENTE LIQUIDO LAVA-LOUÇAS , COM PH NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 5 LITROS. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	112	R\$ 18,63	R\$ 2.086,56	
	14487	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 1 LITRO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (LAVANDA, JASMIN, EUCALIPTO E PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	224	R\$ 33,87	R\$ 7.586,88	
50	14487	DESINFETANTE PERFUMADO COM AÇÃO GERMICIDA E CLORO ATIVO, FRAGRÂNCIAS: FLORAL, EUCALIPTO, HERBAL, LAVANDA OU PINHO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, QUÍMICO RESPONSÁVEL.	GALÃO	52	R\$ 6,25	R\$ 325,00	
51	14487	DESINFETANTE LÍQUIDO DE 2 LITROS . CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, SABÃO DE TRIETANOLAMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, PERFUME, EDTA E CORANTE. (PINHO). EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 06 UNIDADES.	CX	42	R\$ 22,00	R\$ 924,00	
52	457804	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE / PROPANE.	UND	88	R\$ 13,60	R\$ 1.196,80	
53	303276	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500ML DAS MAIS VARIADAS FRAGÂNCIAS EMBALADAS EM FRASCOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00	
54	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COM SUPORTE DE SUSTENÇÃO (DESODORIZADOR SANITÁRIO) NA FRAGÂNCIA LAVANDA COM 40G EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: DODECIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SÍLICA, SULFATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, CORANTES E FRAGÂNCIA. NÃO CONTÉM PARADICLOROBENZENO. PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO, COM VALIDADE DE 3 ANOS.	UND	942	R\$ 1,08	R\$ 1.017,36	
55	484679	INSETICIDA SPRAY 300ML USADO PARA EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, EMBALADO EM FRASCO DE 300ML.	UND	258	R\$ 6,50	R\$ 1.677,00	
56	472871	LUSTRA MÓVEL PERFUMADO 200ML, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO PARAFINA EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA.	UND	139	R\$ 3,94	R\$ 547,66	
57	372469	LIMPA VIDROS 3 EM 1 (ANTI PÓ, ANTI CHUVA E ANTI POLUIÇÃO) 500ML INDICADO PARA A LIMPEZA DE AMBAÇAMENTO E MARCAS DE DEDOS, COM TRANSPARÊNCIA TOTAL AOS VIDROS, SEM AMONIACO,	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	





		EMBALADO EM FRASCO DE 500ML				
58	444882	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ALCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME.	UND	2	R\$ 11,87	R\$ 23,74
59	249903	LIMPADOR MULTIUSO DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO COM A COMPOSIÇÃO CONTENDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ALCOOL, PERFUME E ÁGUA.	UND	10	R\$ 2,69	R\$ 26,90
60	15556	PASTA PARA LIMPEZA EM ALUMÍNIO, SEM PERFUME, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, RECIPIENTE DE 500G CX C/12. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	CX	28	R\$ 162,77	R\$ 4.557,56
61	7920	POLIDOR DE ALUMÍNIO LÍQUIDO 500ML, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO EMULGADOR, ESSÊNCIA CONSERVANTE. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO E/OU REGISTRO NA ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ).	CAIXA	48	R\$ 63,87	R\$ 3.065,76
62	254879	SABÃO EM BARRA DE COCO, EMBALAGEM COM 200G, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÓLEO DE BABAÇU, SAIS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO E GLICERINA. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUALMENTE. PACOTÉ COM 5 UNIDADES DE 200G.	PCT	8	R\$ 11,32	R\$ 90,56
63	277895	SABÃO EM BARRA, MULTI ATIVO AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G, CAIXA COM 50 PACOTES EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO, ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTAEHDP, CORANTE E ÁGUA.	CX	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
64	436764	SABÃO EM PÓ CAIXA 500G, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO E ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA.	CX	286	R\$ 119,00	R\$ 34.034,00
65	436764	SABÃO EM PÓ, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 5KG, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL, BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTES, CARGA CORANTE, FRAGRANCIA, ENZIMA E ÁGUA.	UND	64	R\$ 37,82	R\$ 2.420,48
66	298406	SABÃO GLICERINADO MULTIATIVO PERFUMADO EM BARRA TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EM EMBALAGEM COM 05 UNIDADES COM CADA BARRA PESANDO 200G.	PCT	148	R\$ 6,80	R\$ 1.006,40
VALOR GLOBAL DO GRUPO 6 R\$					74.924,42	

GRUPO 7-- AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	--------------------	---------------	-------	-----------	------------------------------	-------------------





PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



67	441933	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES, CADA FITA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, ELASTÂMERO, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA, CABO EMBORRACHADO, ANTIDSLIZANTE.	PAR	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
68	470945	CONDICIONADOR DE 325ML. CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO, COMPOSIÇÃO CERAMIDAS.	UND	216	R\$ 7,96	R\$ 1.719,36
69	372527	CREME DENTAL ANTICÁRIES 50G. COMBATE AS CARIES DOS DENTES E RAÍZES, LIMPA OS DENTES, SABOR REFRESCANTE.	UND	688	R\$ 2,40	R\$ 1.651,20
70	224785	CREME PARA PENTEAR 300ML. PARA USO DIÁRIO, COM FILTRO UV, PERFUMADO DE AMBAR, FRAGRÂNCIAS FRUTAIS, SELANDE DE CACHOS, ALINHA FIBRAS CAPILARES, DEFINIDOS.	UND	136	R\$ 9,70	R\$ 1.319,20
71	10663	DEO COLÔNIA 250ML. COM AS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIAS: ALFAZEMA, LAVANDA, FLORAL, CEREJEIRA, LARANJEIRA E AMENDOIA. FRASCO PLÁSTICO COM 250ML, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	136	R\$ 209,13	R\$ 28.441,68
72	603497	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIA. CERDAS DE PONTAS ARREDONDADAS, LIMPAM OS DENTES E GENGIVAS. COBO ERGONÔMICO.	UND	720	R\$ 2,18	R\$ 1.569,60
73	481317	HASTE FLEXÍVEL COM 75 UNIDADES. ALGODÃO 100% PURO. HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS.	CX	280	R\$ 1,74	R\$ 487,20
74	478110	PROTETOR SOLAR FPS 70, 200ML. TRIPLA PROTEÇÃO, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR, PROTEÇÃO UVA E UVB BALANCEADO, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES, DENTRO E FORA D'ÁGUA.	UND	1028	R\$ 43,44	R\$ 44.656,32
75	453237	SHAMPOO 100ML. PARA COMBATE DE INFESTAÇÕES PARASITÁRIAS NO COURO CABELUDO, PIOLHOS E LÊNDEAS, USO INFANTIL E ADULTO.	UND	104	R\$ 10,85	R\$ 1.128,40
76	453237	SHAMPOO ANTICASPA, CABELOS NORMAIS A SECOS, COM 200ML. COM SAIS MINERAIS, ADSTRINGÊNCIA PARA CABELOS NORMAIS A SECOS, A FÓRMULA INOVADORA DEVE CONTER O INGREDIENTE ATIVO ZINCO PIRITONA, QUE COMBATE OS FUNGOS E BACTÉRIAS CAUSADORES DA CASPA.	UND	128	R\$ 94,00	R\$ 12.032,00
77	453237	SHAMPOO DE USO ADULTO, COMPOSIÇÃO CERAMIDAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 325ML.	UND	256	R\$ 4,90	R\$ 1.254,40
78	339700	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGÂNCIA ERVA DOCE PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.	UND	104	R\$ 5,92	R\$ 615,68
79	7920	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO ALCOOL E SORBITOL, FRANGANCIA DE LAVANDA. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	240	R\$ 11,62	R\$ 2.788,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO 7 R\$						98.763,84

GRUPO 08: COTA RESERVADA P/ ME/EPP

Em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
80	441933	APARELHO DE BARBEAR COM 2 UNIDADES, CADA FITA COM RESINAS TERMOPLÁSTICA, ELASTÂMERO, ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO COM PLATINA, CABO EMBORRACHADO, ANTIDSLIZANTE.	PAR	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
81	470945	CONDICIONADOR DE 325ML. CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS, USO ADULTO, COMPOSIÇÃO	UND	54	R\$ 7,96	R\$ 429,84

Página 58 de 133





**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



		CERAMIDAS.				
82	372527	CREME DENTAL ANTICÁRIES 50G. COMBATE AS CARIÉS DOS DENTES E RAÍZES, LIMPA OS DENTES, SABOR REFRESCANTE.	UND	172	R\$ 2,40	R\$ 412,80
83	224785	CREME PARA PENTEAR 300ML. PARA USO DIÁRIO, COM FILTRO UV, PERFUMADO DE AMBAR, FRAGRÂNCIAS FRUTAIS, SELANDE DE CACHOS, ALINHA FIBRAS CAPILARES, DEFINIDOS.	UND	34	R\$ 9,70	R\$ 329,80
84	10663	DEO COLÔNIA 250ML. COM AS MAIS VARIADAS FRAGRÂNCIAS: ALFAZEMA, LAVANDA, FLORAL, CEREJEIRA, LARANJEIRA E AMENDOÁ. FRASCO PLÁSTICO COM 250ML, CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	34	R\$ 209,13	R\$ 7.110,42
85	603497	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS MACIA. CERDAS DE PONTAS ARREDONDADAS, LIMPAM OS DENTES E GENGIVAS. COBO ERGONÔMICO.	UND	180	R\$ 2,18	R\$ 392,40
86	481317	HASTE FLEXÍVEL COM 75 UNIDADES. ALGODÃO 100% PURO, HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS.	CX	70	R\$ 1,74	R\$ 121,80
87	478110	PROTECTOR SOLAR FPS 70, 200ML. TRIPLA PROTEÇÃO, CLORO E A ÁGUA SALGADA DO MAR, PROTEÇÃO UVA E UVB BALANCEADO, PROTEGENDO A PELE DE QUEIMADURAS SOLARES, DENTRO E FORA D'ÁGUA.	UND	258	R\$ 43,44	R\$ 11.207,52
88	453237	SHAMPOO 100ML. PARA COMBATE DE INFESTAÇÕES PARASITÁRIAS NO COURO CABELUDO, PIOLHOS E LÊNDEAS, USO INFANTIL E ADULTO.	UND	26	R\$ 10,85	R\$ 282,10
89	453237	SHAMPOO ANTICASPA, CABELOS NORMAIS A SECOS, COM 200ML. COM SAIS MINERAIS. ADSTRINGÊNCIA PARA CABELOS NORMAIS A SECOS, A FÓRMULA INOVADORA DEVE CONTER O INGREDIENTE ATIVO ZINCO PIRITONIA, QUE COMBATE OS FUNGOS E BACTÉRIAS CAUSADORES DA CASPA.	UND	32	R\$ 94,00	R\$ 3.008,00
90	453237	SHAMPOO DE USO ADULTO, COMPOSIÇÃO CERAMIDAS, FRASCO COM NO MÍNIMO 325ML.	UND	64	R\$ 4,90	R\$ 313,60
91	339700	SABONETE LÍQUIDO NA FRAGÂNCIA ERVA DOCE PARA MÃOS COM AÇÃO BACTERICIDA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO.	UND	26	R\$ 5,92	R\$ 153,92
92	7920	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO ALCOOL E SORBITOL, FRANGANCIA DE LAVANDA. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO	60	R\$ 11,62	R\$ 697,20
VALOR GLOBAL DO GRUPO 8 R\$						24.734,40

GRUPO 9 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO MEDIANA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
93	218906	BANDEJA LAMINADA REDONDA, N° 07, COR PRATA, LISO, DIMENSÕES: 37,5CM DE DIAMETRO.	UND	442	R\$ 3,01	R\$ 1.330,42
94	349694	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR, N° 06, COR PRATA, LISO, DIMENSÕES: 47CM X 38CM.	UND	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
95	615299	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR, N° 12, COR PRATA, LISO, DIMENSÕES: 62CM X 47CM.	UND	300	R\$ 9,48	R\$ 2.844,00
96	472719	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, BRANCO, MANTÉM A TEMPERATURA DOS PRODUTOS, GARANTINDO O ACONDICIONAMENTO E HIGIENE DOS MESMOS, POLIESTIRENO EXPANDIDO, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 33CM DE ALTURA.	UND	56	R\$ 103,26	R\$ 5.782,56

